



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.043 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 12 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº. 252/2022

SÚMULA: Concede Gratificação Retide a Servidora Pública Municipal e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Gratificação Retide Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, **40% (quarenta por cento)** para a servidora **CLEIDE IDALINA PIRES DOS SANTOS**, matricula Nº313, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois (12/09/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal